



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 11.001 /2020

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho e ao Senhor Claudio Benedito Silva Furtado, Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, solicitando providências no sentido de criar o projeto “visão além do alcance” de inclusão da pessoa cega e com deficiência visual, neste Estado.

JUSTIFICATIVA

Baseado na experiência de outros estados, vimos por meio deste pleitear a criação de projeto que promova inclusão da pessoa cega e com deficiência visual.

Sabemos que, o acesso das pessoas cegas e com deficiência visual ao acervo de uma biblioteca não é uma tarefa tão simples. Atualmente é necessário que sejam disponibilizados livros em Braille ou áudios livros o que limita as opções de leitura.

Mas, existe uma tecnologia israelense, relativamente acessível, que possibilita às pessoas cegas e com deficiência visual a leitura de qualquer livro ou impresso com o uso de um acessório que funciona como olhos biônicos.

São óculos equipados com uma câmara intuitiva em sua armação que reconhece textos, rostos e produtos de forma simples e eficiente e retransmite a informação imediatamente e de forma discreta no ouvido do usuário, pelo fone de ouvido.

O Município de São Paulo, por exemplo, já dispõe de bibliotecas acessíveis para cegos com o uso dessa tecnologia.

Desenvolvido pela “Mais Autonomia Tecnologia Assistiva”, o equipamento pode ser aplicado não só em livros, mas também jornais, revistas, placas de rua,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

cardápios de restaurantes, nomes de lojas, mensagens do celular, placas de sinalização e folhetos. O equipamento lê, instantaneamente, textos em português e inglês, em qualquer superfície, reconhecendo também produtos, código de barras, cores, cédulas de dinheiro e até mesmo rostos que estiverem cadastrados previamente, tudo em tempo real.

O uso do equipamento torna todo o acervo das bibliotecas acessível e inclui, de forma plena, as pessoas cegas e com deficiência visual no ambiente escolar.

Sendo assim, com a criação do Projeto Visão Além do Alcance de inclusão da pessoa cega e com deficiência visual podemos proporcionar às pessoas cegas e com deficiência visual o acesso à leitura de forma simples e eficiente através do uso de tecnologia de reconhecimento de textos.

Ficando o Governo do Estado do Paraíba comprometido para firmar convênios com os Municípios que possuam bibliotecas públicas para a aquisição do equipamento de reconhecimento de textos, em sistema de parceria, inclusive, público-privada, ou com organizações não governamentais com a finalidade de promover inclusão social.

Razão pela qual solicitamos o acolhimento integral do nosso pleito, tendo como objeto principal criação do projeto “visão além do alcance” de inclusão da pessoa cega e com deficiência visual, neste Estado.

CORRESPONDÊNCIA

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023